



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 07/2025  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**I - RELATÓRIO**

De autoria do vereador Zé Lúcio, o Projeto de Lei nº 07/2025, “Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao Senhor André Henrique Marques da Silva, pelos motivos que menciona”.

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Vereadora **CÍNTIA DA SAÚDE**  
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
69 Sob o nº 2624/2025
às 13:28 Horas
Bonf. de Minas - MG 21/05/25
Servidor Responsável

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
21/05/2025 às 13:54 horas,
e registro em livro próprio às folhas 60
Sob o nº 1501/25
<i>[Signature]</i>
Servidor Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Aprovado  Rejeitado ( ) o voto do relator  
em único turno por (2) votos favoráveis ( )  
votos contrários e ( ) abstenções.  
Sala de Comissões 22/05/2025

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS  
DE MINAS - MG**  
SECRETARIA DAS COMISSÕES  
**DESPACHO**

Dou por concluso nesta comissão  
o presente processo legislativo  
subam os autos à mesa diretora.  
Sala das Comissões 22/05/2025

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**

“Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao Senhor André Henrique Marques da Silva, pelos motivos que menciona”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,**

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedida a cidadania honorária bonfinopolitana ao senhor André Henrique Marques da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.138.826-89, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, e pela inquestionável contribuição ao desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

**Art. 2º** A honraria de que trata o art. 1º desta Lei será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal